



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 horas, na Sala das Sessões Alba de Miranda Pinheiro, na Sede da Câmara Municipal de Pendências/RN, situado à Avenida Felix Rodrigues, nº 179, em Pendências/RN. Sobre a Presidência da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, 1ª Secretária: Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz, e do 2º Secretário: Vereador Marones Manoel dos Santos. Informamos a todos que a sessão está sendo transmitida em tempo real pela plataforma Youtube e permanecerá gravada e disponível ainda nas plataformas do Instagram e Facebook, com revisão legal na lei de acesso à informação e em respeito ao princípio da publicidade previsto na constituição federal. Dessa forma, atendendo aos ditames legais, assim como o que prevê a lei geral de proteção de dados, as imagens e informações aqui passadas tem como sua finalidade o cumprimento legal e regulatória do controlador. A presidenta convidou a 1ª Secretária para que a mesmo faça a leitura de um versículo Bíblico e a chamada dos vereadores. Estando presentes nesta Sessão Extraordinária os Senhores Vereadores: Fernando Antonio Beserra de Medeiros Júnior, José Adailton Barbosa de Souza, Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos, Welliedna de Figueredo Pereira, Marones Manoel dos Santos, Joseny de Oliveira Ramos Queiroz e Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. Após a chamada Regimental, responderam 07 (sete) Vereadores. Onde se deu a ausência dos Vereadores: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, Janilson Olegário de Melo. A Presidenta invocou a proteção de Deus e declarou aberta a 3ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo. A presidenta convidou a 1ª Secretária para fazer a leitura das matérias que se encontram na Mesa. **EXPEDIENTE DO DIA: VETO nº 011/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. "Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. 'Regulamenta o funcionamento de locais privados de atividades físicas no município de Pendências/RN, e dá outras providências.'" **PARECER FAVORÁVEL**, de autoria da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, em relação ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 015/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. "Dispõe sobre a regulamentação da transação de créditos de natureza tributária no Município de Pendências/RN e dá outras providências." **PARECER FAVORÁVEL**, de autoria da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos**, em relação ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 015/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. "Dispõe sobre a regulamentação da transação de créditos de natureza tributária no Município de Pendências/RN e dá outras providências." **ORDEM DO DIA:** Submeto em



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

votação o **Projeto de Lei do Executivo nº 015/2025**, de autoria da Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz. “Dispõe sobre a regulamentação da transação de créditos de natureza tributária no Município de Pendências/RN e dá outras providências.” **Aprovado por 6 (seis) votos**. Submeto em votação secreta o **Veto nº 011/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. “Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. ‘Regulamenta o funcionamento de locais privados de atividades físicas no município de Pendências/RN, e dá outras providências.’” Votação do veto ao Artigo 3º, inciso II e § 2º. **Reprovado por 5 (cinco) votos**. Submeto em votação secreta o **Veto nº 011/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. “Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. ‘Regulamenta o funcionamento de locais privados de atividades físicas no município de Pendências/RN, e dá outras providências.’” Votação do veto ao Artigo 4º, § 1º. **Reprovado por 5 (cinco) votos**. Submeto em votação secreta o **Veto nº 011/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. “Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. ‘Regulamenta o funcionamento de locais privados de atividades físicas no município de Pendências/RN, e dá outras providências.’” Votação do veto ao Artigo 8º. **Reprovado por 5 (cinco) votos**. Submeto em votação secreta o **Veto nº 011/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. “Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. ‘Regulamenta o funcionamento de locais privados de atividades físicas no município de Pendências/RN, e dá outras providências.’” Votação do veto ao Artigo 9º. **Reprovado por 5 (cinco) votos**. Nada mais havendo a tratar, a presidenta declarou encerrada a Sessão. Esta sessão foi devidamente gravada em forma de áudio e do que para constar eu, Dennys César Souza de Menezes, lavrei a presente Ata, que será devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

Presidenta:

Tâmara Galvão _____

1ª Secretária:

Joseny Oliveira _____

2º Secretário:

Marones _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Vereador:

Fernando Júnior _____

Vereador:

Adailton _____

Vereadora:

Welliedna Enfermeira _____

Vereador:

Paulo Barreto _____

Sala das Sessões Alba de Miranda Pinheiro, da Câmara Municipal de Pendências/RN, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).